

PROJETO DE LEI N. 13.006/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui o Dia Municipal do Turismo.

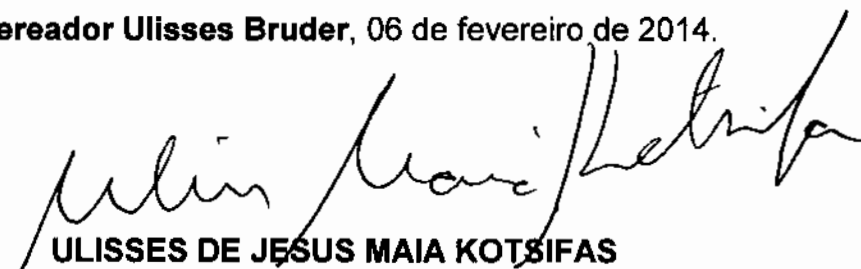
Art. 1.º Fica instituído o **Dia Municipal do Turismo**, que será comemorado anualmente, no dia 18 de abril, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de fevereiro de 2014.



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O processo de turistificação de um lugar, uma cidade ou um município, depende não só da vocação, mas sim da intervenção de líderes públicos, empreendedores e cidadãos atuantes, que amam sua terra e com imaginação praticam a economia de maneira criativa, integrando as possibilidades do tangível e do intangível.

Nossa cidade por si só é um fato turístico: planejada, verde, moderna, pujante, universitária, e hospitaleira. Uma cidade singular que desperta nas pessoas o desejo de visitar, conhecer estudar e/ou morar aqui, um patrimônio que com olhar turístico, pode proporcionar aos empreendedores novas fontes de riquezas, com ampliação nas possibilidades de trabalho e reforço na arrecadação de impostos pelo município.

Considerando tais informações, apresentamos este Projeto de Lei, que tem por objetivo transformar a data de 18 de abril, em que foi criado o CMTUR – Conselho Municipal de Turismo pela Lei 4387/97, como o Dia Municipal do Turismo sendo esta uma medida prática e estratégica, que contribuirá de maneira histórica na percepção do que temos, e por medidas educativas do que poderemos ter no fortalecimento ainda maior da nossa economia na área de serviços, com reforço de mais negócios e do Turismo.



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Vereador-Autor